



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br



DECRETO Nº 06 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Sindicância n.º 002/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por um prazo de 01 (um) ano**, conforme prescreve o inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 (lei de licitações).

Art. 2º - Determinar a obrigação da **Empresa Tayrone Barbosa Santos-ME**, representada pelo Sr. **Tayrone Barbosa Santos**, de entregar as mercadorias ou devolver integralmente os valores recebidos a maior no contrato firmado com este Executivo Municipal, referente ao Processo Licitatório n. 052/2003 – Tomada de Preços n. 08/2003 que representam R\$6.997,62 (seis mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos) no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Minas Novas, 02 de fevereiro de 2004.


Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal

